



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Geral do Ministério Público

DESPACHO-CGMP - 1462021
(relativo ao Processo 146132021)
Código de validação: 8ACE2263AE

Neste Processo Administrativo, os Promotores de Justiça Carla Mendes Pereira Alencar, titular da 3ª Promotoria de Justiça do termo judiciário de Paço do Lumiar, e Cláudio Rebêlo Correia Alencar, titular da 8ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, da comarca da Grande Ilha, realizaram permuta dos períodos 24 a 26 de novembro e 27 a 29 de dezembro de 2021, referente aos plantões criminais respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP^[1], homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

assinado eletronicamente em 27/10/2021 às 09:23 hrs ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[1] Art. 6º É facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução.